

LEI N.º 1.823, DE 29 DE MAIO DE 2000.

Altera dispositivos da Lei n.º 1.466, de 22.6.1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º São revogados o art. 24 e seu parágrafo único da Lei n.º 1.466, de 22.6.1993, que regulamenta as formas e condições de alienação e concessão de bens imóveis municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às concessões de domínio e legitimações de posses efetuadas pela Prefeitura a partir de 24 de março de 2000.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 29 de maio de 2000.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete